

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: EDUCAÇÃO
Objeto: EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Objeto: EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. para as unidades escolares municipais em construção.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Comunidade escolar, população em geral.
1.3. Resultados esperados da aquisição: <p>A aquisição em tela justifica-se pela necessidade da aquisição de equipamentos e brinquedos para as duas unidades escolares em construção. Salienta-se que estes produtos são de extrema importância para garantir o conforto, segurança e desenvolvimento das crianças atendidas.</p> <p>Vale ressaltar que para o atendimento às necessidades básicas das crianças, itens como camas empilháveis, lençóis, toalhas, travesseiros e fronhas são essenciais para garantir o conforto e bem-estar das crianças durante sua permanência na creche.</p> <p>A aquisição de brinquedos e equipamentos adequados às diferentes faixas etárias das crianças atendidas nas creches municipais contribui para estimular sua criatividade, coordenação motora, habilidades sociais e cognitivas. Brinquedos educativos e materiais lúdicos promovem atividades recreativas e pedagógicas, fundamentais para o aprendizado e desenvolvimento integral das crianças. Criar ambientes seguros e acolhedores com mobiliário e equipamentos de qualidade, que atendam aos padrões de segurança estabelecidos, é essencial para as crianças.</p>
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

Sim

Não

Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Anexo 1.

2.1 - A entrega dos objetos da presente licitação será realizada no Almoxarifado da Secretaria de Educação, situado a situado a Rua Ângelo Martins, 123, Jardim Estádio - Jahu/SP e/ou nas Unidades Escolares e o fornecimento será de forma parcelada.

2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado com a entrega do produto é de total responsabilidade da empresa detentora do contrato.

2.3 - Caso detecte-se alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a empresa a ser contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2.4 - Só serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas estando as aceitações condicionadas as devidas fiscalizações dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, nem produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

2.5 - Será emitido pela Secretaria de Educação na entrega do material, ATESTADO DE RECEBIMENTO, pelo responsável determinado para a fiscalização do contrato, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

2.6 - Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria requisitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá:

2.6.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo, determinando sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pelo fornecedor da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

2.6.2 O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.7 - O prazo de entrega do item será de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Solicitação emitida pela Secretaria de Educação.

2.8 - A licitante classificada com o melhor preço deverá enviar 01 (uma) amostra física do item "Cama Infantil Empilhável" que sagrar-se vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão de classificação, para análise final de classificação e viabilidade de adjudicação, sob pena de desclassificação.

2.8.1 - Os critérios de avaliação da amostra serão baseados nas dimensões, no tensionamento da tela, nos pés antiderrapantes, na isenção de velcro e parafusos, na estabilidade ao deitar, na estrutura lateral, montagem firme e apresentação de laudos/certificados de laboratórios acreditados pelo INMETRO que atestem as características antichamas, ausência de ftalatos e antibacteriano.



2.8.2 A amostra do produto "cama infantil empilhável" será analisada por servidores da Secretaria de Educação, designada por Portaria.

2.8.3 Caso, na entrega da amostra ou na definitiva, o produto desatenda as condições do edital, certificação e qualidade, aquela causará inabilitação/desclassificação e esta será devolvida para readequação, sem nenhum ônus para o Município, devendo ser efetuada a troca dos produtos em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação.

2.8.4 A rejeição da amostra causará a inabilitação, sendo chamada a segunda colocada, na ordem de classificação, para, no mesmo prazo, apresentar amostra, até que seja escolhida a empresa que atenda o edital. Escolhido o produto, na entrega definitiva, os demais deverão possuir a mesma certificação e qualidade, sob pena de rejeição da carga, devendo ser efetuada a troca no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual, passível de aplicação das sanções previstas no item 14 deste edital, independentemente de multa. A amostra poderá ser levantada após a homologação, em até 03 dias úteis, sob pena de incorporação ao patrimônio público.

Obs. Quanto à amostra, legalidade: Informativo TCU nº 234/2015; Boletim jurisprudência TCU nº 7/2013 e 184/2017; Acórdão 529/2018; Acórdão 1667/2017; Acórdão 2933/2016, etc.

2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo: Planilha em anexo

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

2.4.1 – A garantia do objeto deste certame deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

2.4.2 - Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

2.4.3 - A licitante deverá ofertar produto de primeira qualidade.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica



2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: não se aplica

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: não se aplica

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os



seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- II. Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.
- III. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- IV. Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).
- V. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- VI. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- VII. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.
- VIII. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- IX. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- X. Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- XI. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- XII. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.



- XIII.** O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XIV.** O Fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil.
- XV.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- II.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- III.** Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- IV.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Fiscal do Contrato.
- V.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):
não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almojarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Entrega nas unidades escolares e departamentos conforme tabela abaixo.

A entrega dos objetos da presente licitação será realizada no Almojarifado da Secretaria de Educação, situado a situado a Rua Ângelo Martins, 123, Jardim Estádio - Jahu/SP e/ou nas Unidades Escolares.



8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses a contar da data da entrega.

Jahu/SP, 24/07/2024.

Juliana Thais Beltrame
Supervisora de Ensino - Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Profª Drª Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação



ANEXO 1 – DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

Item	Unidade	Descrição do Produto
1	260	Cobertor Infantil: Tecido Microfibra; Composto de 100% Poliéster, que não Contenha Polipropileno; Antialérgico, Com Boa Capacidade Térmica de Retenção de Calor, Leveza e Textura Delicada; Pesando No Mínimo 370g/m ² ; Uma Face; Medindo (Lxc) (1,10 x 1,50)m No Mínimo; Liso; Com Acabamento Reforçado Nas Bordas; Devendo Manter a Maciez Após a Lavagem e Que Não Forme Bolinhas; Etiqueta de Acordo Com a Resolução da Conmetro n. 02/08. COR CINZA
2	520	Toalha de Banho: Composição do Tecido Pré-encolhido, Composto de 100% Algodão; Pesando No Mínimo 320g/m ² ; Medindo (lxc) No Mínimo 67 x 120Cm; Na Cor Branca; Etiqueta de Acordo Com a Resolução Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008;
3	48	Toalha de rosto: Felpuda; 100% algodão, tamanho mínimo: 0,45 x 0,70 m; Gramatura: 350 gramas/m ² ; Cor: BRANCA.
4	180	Lençol: Medidas: 1,55 x 0,88 – malha antialérgica, 100% algodão; liso; com elástico; cor branca.
5	80	Travesseiro: Medindo No Mínimo 40 x 30 Cm (c x L); Enchimento Em Flocos de Espuma de Poliuretano; Couro Sintético, Soldado Eletronicamente.
6	200	Fronha para travesseiro infantil: Em tecido percal misto, com 60% algodão e 40% poliéster, 180 fios, na cor branca, com costura dupla, para travesseiros de 30 x 40 cm com revestimento de couro sintético, contendo informações do fabricante na peça gem, o produto deverá vir embalado individualmente em embalagem plástica transparente. Com garantia mínima: 06 (seis) meses, contra defeitos de fabricação. Na embalagem deverá constar: produto, marca, dimensões, composição do tecido, instruções de lavagem e identificação do fabricante e fornecedor.
7	200	Cama Infantil Empilhável: Características: Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. Permite empilhamento. Suporta até 50 kg. A cama deve ser entregue montada, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondas no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. Dimensões e Tolerâncias : Altura: 110 mm +/- 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. Garantia: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Cores variadas.
8	166	Carrinho de Bebe tipo passeio: Reversível e reclinável com capota retrátil; confeccionado em tecido emborrachado; acolchoado em tecido removível e lavável; Protetor frontal, cinto de segurança com no mínimo 05 pontos; 04 rodas dianteiras giratórias; 04 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios; Cor: azul com cinza.



9	166	Cadeira Infantil, para Refeição: Modelo Cadeirão, Desmontável, Com Cinto de Segurança de 05 Pontos; Em Plástico Laminado Colorido; Com Regulagem de Inclinação do Encosto Em 03 Posições e de Altura do Assento; Assento, Encosto e Laterais Acolchoados; Contendo Bandeja para Refeição Com Proteção Lateral; Estrutura Em Aço Tubular; Com Apoio para Os Pês; Acabamento Em Pintura Eletrostática Em Pintura Epóxi Pó; Medindo Aproximadamente (104x63x85)cm=(axlpx) Quando Aberta; Capacidade para Crianças de Até 15kg; Com Garantia Mínima de 12 Meses.
10	20	Conjunto de Mesa e Banco; para Refeitório Escolar, Modelo Fde Mbr-02; Composto de 01 Mesa e 02 Bancos Empilháveis; Tampo Da Mesa Em Mdp; Revestido Em Laminado Melamínico de Alta Pressão Na Face Superior e de Baixa Pressão Na Inferior; Na Cor Branca, Com Acabamento Frost; Medindo (700x1500)mm=(lxc); Com Espessura de 25mm; Na Altura Total de 640mm; Assento do Banco Em Mdp; Revestido Em Laminado Melamínico de Alta Pressão Na Face Superior e de Baixa Pressão Na Inferior; Na Cor Branca, Com Acabamento Frost; Medindo (350x1350mm)=(lxc); Com Espessura de 25mm, Na Altura Total de 380mm; Suporte Estrutural do Tampo e do Assento Em Chapa de Aço Sae 1008, Com Espessura de 3mm; Pês Da Mesa e Dos Bancos Em Tubo de Aço Sae 1008 Com Diâmetro de 38mm Em Chapa 16 (1,5mm); Travessa Longitudinal Em Tubo de Aço Sae 1008, Secção Quadrada 40x40mm, Em Chapa 16 (1,5mm); Travessas Transversais Em Tubo de Aço Sae 1008, Secção Quadrada 20x50mm, Em Chapa 16 (1,5mm); Pintura Em Tinta Em Pó Híbrida Epóxi/poliéster Na cor Vermelha; Acondicionado Segundo Padrão Fde, Com Garantia Mínima de 12 Meses;
11	138	Gangorra de 01 assento "anda cavalinho": Material: Plástico rígido; lavável. Tamanho montado: aproximadamente 83cm x 53cm x 28cm. Cor: indiferente.
12	32	Triciclo: Estrutura em dupla camada: maior durabilidade e resistência; Assento anatômico; Idade sugerida: a partir de 1.0 anos; Altura máxima: 106 cm; Especificações do Produto: comprimento: 61 cm Largura: 43 cm Altura: 47,5cm; Peso do Produto: 2,8Kg; Garantia: Defeito de fabricação .
13	4	Circuito de Espuma: Circuito Bebê em L, composto por 4 peças de espuma revestida de bagum, em formato de túnel e lombada.
14	3	Gira gira: com 5 lugares, volante com eixo central, assentos anatômicos com apoio para os pés antiderrapantes. Material/Composição: Plástico. Medidas aproximadas: 1,60m Diâmetro x 0,51m (A).
15	3	Playground Standard Minore Ranni Play: composto por 2 escorregadores; 2 escadas internas para acesso aos escorregadores; aberturas nas laterais inferiores; 1 painel com Jogo da Velha. Medidas (AxLxC): 1,22 x 0,90 x 3,22 m.
16	3	Casinha Playground: Contendo duas janelas, pia com balcão externo, fogão, tábua de passar e janelas. Montagem e desmontagem fáceis. Material de Polipropileno. Medidas comprimento = 1,36m, Largura 1,69m, Altura 1,52m.
17	2	Toca 3 em 1 com bolinhas: Composição: um túnel que liga as tocas para que as crianças possam passar de um lado para o outro e mergulhar entre as 150 bolinhas coloridas. Idade recomendada 3 a 4 anos. Composição/Material: Poliéster, polietileno e aço dobrável, cor colorida, capacidade 2 a 3 crianças, compartimentos da barraca 1,10 metros,



		entrada com zíper não, abertura lateral não. Conteúdo da embalagem: 1 Toca triângulo, 1 Toca retângulo, 1 Túnel, 150 Bolinhas e 1 Manual de montagem. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP Toca triangular: 91x90cm (AxL); Toca retangular: 86x83cm (AxL); Túnel: 46,5cm de diâmetro. Peso líq. aproximado do produto 4,3kg
18	40	Sacolão Conectando Ideias: confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 1000 peças com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.
19	40	Sacolão Encaixes Mágicos: confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 700 peças com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.
20	40	Sacolão Monta Tudo: conjunto confeccionado em plástico polipropileno, de alto brilho, contendo 1000 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.
21	40	Sacolão Monta Tudo Gigante: conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 200 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.
22	40	Sacolão Monte e Brinque: confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.
23	40	Sacolão Multi-Ideias: confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon



ANEXO 2 – Unidades Escolares

Educação Infantil - CRECHES		
Ordem	UNIDADE	ENDEREÇOS
1.	CMEI Adnora Grisanti Mott	Av. José Maria Almeida Prado, 563 - Jd. Pedro Ometto
2.	CMEI Augusto Ferrarini	Alameda Lourenço Avelino, 2121 - Jd. João Balan
3.	CMEI Azia Mendes Eleutério	Rua Ângelo Luigi Bonardi, 162 Jd. Maria Luiza II
4.	CAIC XV De Agosto	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
5.	CMEI Prof.ª Erlete Ortigoza	Rua Tuffic Nicolau, 50 - Jd. Orlando Ometto
6.	CMEI Iolanda Cândida Mazzei	Rua Ângelo Maria Sangnetti, 445 - Jd. Nova Jaú
7.	CMEI Prof.ª Ivany Sudaia de A. Prado	Rua Arthur Comunian, nº142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab
8.	CMEI Jandyra de Araújo Neves	Av. Tulio Bertoldi, 44 - Jd. Carolina
9.	CMEI Margarida Fiume	Rua Antônio Carlos Nunes Tamanini, 130 - Chácara Nunes
10.	CMEI Maria Cândida Ometto Franceschi	Rua São José, 340 – Distrito de Potunduva
11.	CMEI Maria de Lourdes dos Reis F. Dias	Rua Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV
12.	CMEI Dr. Naby Bauab	Rua Maria Odila Pires de Campos, 101 - Jardim Bernardi
13.	CMEI Pouso Alegre de Baixo	Centro Comunitário - Pouso Alegre de Baixo
14.	CMEI Procópio de Lima	Rua Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444 - Vila Ribeiro
15.	CMEI Sandra Valéria Saggiaro Campesi	Rua Primo Gazzolli, 99 - Jd. Maria Luiza IV
16.	CMEI Yara Ribeiro de Amorim Brandão	Rua Olívio Storti, 48 - Jd. São José
17.	Creche Escola Vereador Paulo Gambariri – (em construção)	Rua Luiz Sanzovo – Jardim Dona Emília
18.	Creche Cidade Alta (em construção)	Lote formado pela Avenida Lauro Fraschetti, Rua Cibely Gomieri Tonato e Rua Waldomiro Sorani, Residencial Cidade Alta
Educação Infantil – Pré Escola		
Ordem	UNIDADE	ENDEREÇOS
1.	CMEI Abel de Carvalho	Rua André Thizio Galvão, 60 - Villagio de Roma
2.	CMEI Prof. Adelio Brovéglío	Rua Humberto Fabris, 279 - Jd. Carolina
3.	CMEI Prof. Antônio de Souza Amaral	Rua Dr. Joaquim Gomes dos Reis, 244 – VI Nº 5ª de Fátima
4.	CMEI Prof. Benedicto Alves Ferreira	Av. Monsenhor Serra, s/no. - Jd. Nova Jaú
5.	CMEI Prof. Dilce de Silos Mayriques	Rua Edgar Ferraz, 665 - Centro
6.	CMEI Prof. Gemma Cardillo Ferrari	Rua Dom Pedro I, 68 - Vila Netinho
7.	CMEI Hilarinho Sanzovo	Rua Prudente Moraes, 1019 - Vila Nova
8.	CMEI Jayme de Oliveira e Sousa	Rua Inácio de Almeida Prado Jr., s/n - Jd. São José
9.	CMEI Prof. José Jeter Rafanelli	Rua Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV
10.	CMEI Prof. Maria de Lourdes C. Mello	Av. Nenê Galvão, 55 - Jardim Jorge Atalla
11.	CMEI Prof. Maria Elena Lima Poloni	Rua São Manuel, 655 Distrito Potunduva
12.	CMEI Prof. Martha Vianna de Oliveira	Rua Raphael Almeida Leite, 99 - Jd. América
13.	CMEI Merce Terezinha Santos	Rua Cesar Roque, 177 - Conde do Pinhal
14.	CMEI Narcisa Chesine Ometto	Av. José Maria de Al. Prado, 473
15.	CMEI Prof. Neli Nassif	Rua Sampaio Bueno, 989 - Vila Nova
16.	CMEI do Bairro Olaria	Rua Augusto Fúria, 55 - Olaria
17.	CMEI Orlando Chesine Ometto	Rua Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto



18.	CMEI Prof. Paulo Brizola Tavares	Av. Dudu\\ Ferraz, s/no. - Jardim Novo Horizonte
19.	CMEI do Jardim Pedro Ometto	Av. Com. José Maria de Almeida Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto
20.	CMEI Prof. Zita Sajovic Sabbagh	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
21.	CMEI Cidade Alta	Av. Antônio Manuel Caseiro, 481 – Residencial Altos da Cidade
ENSINO FUNDAMENTAL		
Ordem	UNIDADE	ENDEREÇOS
1.	EMEF Prof. Alvaria Bizarro Souza	Rua Romeu Serignoli, 345 - Jd. Sanzovo
2.	EMEF Prof. Antônio Waldomiro de Oliveira	Rua Luis de Roque, 77 - Jd. Conde do Pinhal I
3.	EMEF Caetano Perlatti	Rua Prudente Moraes, 1019 - Vila Nova
4.	EMEF Prof. Carlota Meira Marsílio	Rua Gumercindo Floret, 115 - Jd. América
5.	EMEF Comendador José Maria de A. Prado	Rua Domingos de Callis, 70 - Jd. Nova Jaú
6.	EMEF Eidmar Sancinetti Momesso	Av. Frei Galvão, nº139 - Jd. Frei Galvão
7.	EMEF Prof. Enéas Sampaio Souza	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
8.	EMEF Prof. Helena de Castro Piráquine	Rua Ricardo Pengo, 101 - Jd. Novo Horizonte
9.	EMEF Isa Rosa Meirelles Name	Rua Arthur Comunian, nº142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab
10.	EMEF Jayme de Oliveira Souza	Rua Inácio Almeida Prado Jr., s/n. São José
11.	EMEF João Pacheco de Almeida Prado	Rua Antônio Antoniassi, s/n - Bairro Pouso Alegre
12.	EMEF Laudelino de Abreu	Rua Dom Pedro I, 49 - Vila Netinho
13.	EMEF Prof. Lúcia Sampaio Galvão	Rua Augusto Fúria, 55 - Bairro Olaria – Distrito Potunduva
14.	EMEF Prof. Maria de Lourdes C. Mello	Av. Nenê Galvão, 55 - Jardim Jorge Atalla
15.	EMEF Maria de Magalhães Castro	Av. José Maria de Almeida Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto
16.	EMEF Prof. Mario Romeu Pelegrino	Rua Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto
17.	EMEF Prof. Norma Botelho	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
18.	EMEF Dr. Pádua Salles	Rua Edgar Ferraz, 665 - Centro
19.	EMEF Prof. Daltyra de Toledo Castro	Rua Sebastião Ribeiro de Barros, 131 - Vila Ribeiro
20.	EMEF Vereador Ângelo Ronchesel	Rua Alice Apolônio Arroio, 95 - Distrito Potunduva

